

INTRODUÇÃO

O curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia -UNIVAR visa oferecer ao estudante um sólido referencial teórico vinculado com a prática estética. Através do ESTÁGIO SUPERVISIONADO será possível obter esta interação, que permitirá ampliar conhecimentos através de situações reais da profissão. É importante salientar que no aspecto teórico-prático e metodológico valoriza-se a ação planejada de forma que o processo de ensino-aprendizagem favoreça ao acadêmico, tornar-se sujeito ativo da busca do conhecimento, desenvolvendo suas competências e habilidades concernentes às áreas de atuação profissional. Este regulamento foi preparado visando fornecer esclarecimentos a partir das bases legais do Estágio Curricular que são:

- Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; dispões sobre a realização de Estágios;
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2011 – regulamenta a realização de Estágios Supervisionados na IES;
- Lei nº 9394/96 e Resolução CNE/CP 03, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Lei 12.592, de 18.1.2012, que reconhece em todo o território nacional o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador; que esses profissionais deverão seguir as normas sanitárias de esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes. É objetivo deste regulamento oferecer ao acadêmico as informações necessárias obedecendo às exigências da legislação específica e as da própria UNIVAR através de seu Regimento Interno onde o acadêmico deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliativo, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade.

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

A realização dos Estágios Curriculares Supervisionados no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética está organizada para o cumprimento dos seguintes objetivos:

Geral: Oferecer ao acadêmico, oportunidades de ações que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional.

Específicos:

- Viabilizar situações reais de aprendizagem no campo profissional, que possibilitem o exercício de competências e habilidades especialmente direcionadas à saúde e à beleza, no que se refere à tomada de decisões, comunicação, liderança, gerenciamento e educação permanente;
- Desenvolver atitudes e hábitos profissionais, bem como a apropriação, o aprofundamento e o aprimoramento de conhecimentos técnico-científicos nos campos de atividades profissionais específicos da estética e da cosmética;
- Identificar componentes, funções e proporções em produtos cosméticos;
- Dominar as técnicas e equipamentos utilizados nos procedimentos voltados à estética;
- Aplicar princípios e procedimentos de higiene, biossegurança e destinação de resíduos;
- Reconhecer princípios de nutrição intervenientes no equilíbrio entre saúde e estética;
- Aplicar, com propriedade e segurança, procedimentos de estética e cosmética;
- Aplicar os fundamentos científicos e éticos em sua atuação profissional;
- Conhecer e empregar novas tecnologias e técnicas em produtos e processos;
- Compreender o comportamento e os fatores que nele interferem, favorecendo as relações no trabalho;
- Selecionar e utilizar produtos, técnicas e equipamentos com finalidade estética e cosmética;
- Aplicar tratamentos estéticos corporais, faciais e capilares;
- Manter-se atualizado quanto às tendências, técnicas e tecnologias de estética e beleza;
- Atuar na melhoria da imagem pessoal e, por consequência, da qualidade de vida;
- Organizar e gerir serviços e produtos de beleza e estética com conhecimentos administrativos e gerenciais, com visão de marketing, qualidade e estratégia empreendedora;

- Criar mecanismos administrativos e educacionais para a retroalimentação curricular e metodológica do processo de ensino.

CAPITULO II

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O acadêmico só poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado se estiver regularmente matriculado no ano letivo da realização do mesmo, estar aprovado em todas as disciplinas curriculares do ano anterior, não podendo haver nenhuma dependência.

O acadêmico que estiver apto para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado de acordo com o citado no art. 16 deste regulamento deverá firmar Termo de Compromisso para a realização do Estágio tomando ciência de suas responsabilidades e obrigações com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

O acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso poderá solicitar, via documento formal com as devidas comprovações de atuação profissional, aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecido na matriz vigente, desde que o aproveitamento não ultrapasse 30% da carga horária de cada etapa do estágio e seja analisado e autorizado pela coordenação de curso.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO

Das atribuições do Acadêmico Estagiário quanto:

I – ao desenvolvimento no Estágio Curricular Supervisionado:

- o Acadêmico deverá desempenhar suas atividades de acordo as habilidades e competências contempladas nos objetivos propostos para cada etapa de Estágio, de maneira a aliar teoria e prática;
- socializar-se, mantendo contato com o cliente, colegas e equipe, tratando todos com equidade e ética; e,

II - a apresentação pessoal e uniforme:

O acadêmico deverá apresentar-se no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades. Será exigido:

1. Vestimenta adequada, conforme orientação da Coordenação do Curso e do Coordenador de Estágio.
2. Material específico necessário para realização das atividades práticas;
3. É obrigatório o uso de relógio; e,
4. O crachá é de uso obrigatório em local visível (sobre o bolso superior do jaleco) ou na lapela.

III - a conduta e comportamento:

1. Não será permitido o uso de saias curtas, calças colantes e/ou transparentes, nem short, calça curta e decote. Deve-se usar roupas respeitando o pudor, conforme normas das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
2. Observar normas da Instituição concedente de Estágio;
3. O acadêmico deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
4. Evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
5. Se for observada, pelo Supervisor de Estágio, uma situação em que o Acadêmico esteja alcoolizado ou drogado, o mesmo será suspenso no dia em que foi constatada a situação e posteriormente desligado do estágio;
6. O acadêmico não poderá portar aparelho celular ligado, quando em atendimento;
7. Não será permitido fumar em ambiente de Estágio. É extremamente proibido consumir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas, no ambiente da Instituição concedente de Estágio e nos intervalos.

O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

IV - a responsabilidade com o material:

Em cada campo de realização do estágio haverá uma especificidade de materiais para a realização das atividades práticas, sendo assim, fica a cargo do acadêmico providenciar e ser responsável por tais materiais.

No exercício das atividades de Estágio o acadêmico deverá apresentar conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

- I. recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de

- práticas;
- II. evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
 - III. abster-se do uso de aparelho celular ou qualquer outro similar;
 - IV. respeitar o ambiente: não fumar, não consumir bebidas e alimentos,

Parágrafo único. Ao acadêmico-estagiário não é permitido portar e consumir drogas ilícitas, seja nos ambientes da Instituição concedente de Estágio ou nos intervalos das atividades.

CAPÍTULO V

DOS CAMPOS, DA CARGA HORÁRIA, DA ESCALA E DA REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO

São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado as Clínicas de Estética, os Salões de Beleza, as Academias de Ginástica, Casas de Repouso e a Clínica Escola de Estética e Cosmética da IES. Quando as atividades de estágios forem acontecer fora da IES será necessário que se firme um Termo de Convênio entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Instituições Concedentes, sob responsabilidade e coordenação da IES, não acarretando vínculo empregatício entre Acadêmico e Unidade Concedente de Estágio conforme Artigo 5º da Resolução nº 003/CG, de 21 fevereiro de 2011, das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Os acadêmicos deverão realizar 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, no terceiro (3º) ano letivo do curso.

A escala de Estágio Curricular Supervisionado (grupo de acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será definida e afixada no mural da sala de aula, com nome dos Acadêmicos, Profissional Supervisor de Estágio, Data e Local de Estágio pelo Coordenador de Estágio do Curso. O acadêmico deverá realizar o Estágio dentro do prazo estabelecido na escala, não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio, ou seja, esta não poderá ser alterada durante todo o período de Estágio, exceto em casos excepcionais. Casos seja necessário realizar análise especial, essa tarefa caberá à Coordenação de Estágio do Curso, diante dos seguintes casos:

Por motivo de doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais mediante comprovação.

A solicitação para reposição do Estágio Curricular Supervisionado será autorizada

mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 48 horas após a falta, acompanhado de documentos comprobatórios, somente nas situações descritas neste documento, para posterior análise da Coordenação de Estágio do Curso e emissão de parecer deferindo ou indeferindo.

A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização e também pagamento da taxa conforme convenção coletiva de trabalho da categoria no ano vigente.

Após autorização e pagamento da taxa na tesouraria das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para reposição o Coordenador de Estágio do Curso deverá organizar a escala de reposição paralela à etapa de Estágio em que o acadêmico estiver realizando. Na situação em que o acadêmico faltou até 25% deverá repor somente as horas em que esteve ausente e acima de 25% deverá repor toda a etapa de Estágio.

O Coordenador de Estágio do Curso deverá comunicar ao(a) acadêmico(a) a data, horário, local para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, e também Profissional Supervisor de Estágio que acompanhará a reposição da etapa.

O acadêmico que realizou todos os procedimentos para reposição, esteve presente e também foi aprovado terá sua situação regulamentada na etapa.

O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente reprovado.

Em caso de reprovação em somente uma etapa de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa. Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio, automaticamente o acadêmico estará reprovado sem direito a reposição, devendo cursar no ano letivo subsequente a etapa em que reprovou e as etapas em que não cursou no ano anterior.

A acadêmica gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, devendo retornar às atividades de Estágio no prazo estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO

A avaliação do Acadêmico ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado. A avaliação é desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, capacidade de resolução de problemas e as atitudes dos

Acadêmicos durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

O Profissional Supervisor de Estágio deverá utilizar como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado a ficha de avaliação que será elaborada em conjunto pelos atores que compõe a etapa de estágio em questão.

O acadêmico após conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado estará apto à aprovação quando:

I - Obtiver 100% de frequência;

II - Obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O acadêmico só poderá reprovar em uma etapa de Estágio Curricular Supervisionado. Acontecendo a reprovação acima deste limite o acadêmico ficará impossibilitado de concluir as demais etapas de Estágio, devendo o mesmo se adequar a matriz vigente no ano letivo subsequente, dessa forma o acadêmico ficará impossibilitado de colar grau.

O acadêmico será considerado também reprovado, por insuficiência de nota, ou seja, nota inferior a 7,0 e frequência abaixo de 100%.

CAPÍTULO V DOS ACIDENTES DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Profissional Supervisor de Estágio e ao setor responsável da Instituição Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O Profissional Supervisor de Estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis no momento do acidente.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

As infrações éticas e morais cometidas pelo acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

Erros técnicos graves cometidos pelos acadêmicos estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio do Curso e Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES, com as penas previstas a seguir:

1. Advertência verbal;
2. Advertência escrita;
3. Reprovação no estágio.

O acadêmico que causar danos à integridade do paciente, quebrar ou causar danos aos materiais da Instituição Concedente de Estágio será responsabilizado pelo Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES.

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO ACADÊMICO
ACADÊMICO: Entrevista o cliente, observando os aspectos estéticos relacionados a cada setor de atendimento.
DOS ASPECTOS DOS EXAMES ESTÉTICOS (CAPILAR, FACIAL, CORPORAL) A SEREM REALIZADOS PELO ACADÊMICO: Realiza a avaliação de acordo com a queixa principal apresentada pelo cliente, discriminando os aspectos estéticos avaliados; analisa os dados obtidos através da avaliação realizada; discute os dados obtidos; interpreta os dados obtidos, objetivando metas e elaboração de um protocolo de conduta.
DOS OBJETIVOS DA CONDUTA: Há compatibilidade entre os objetivos do tratamento e a avaliação realizada (capilar, facial, corporal, alternativas); planeja o tratamento de acordo com os objetivos; reestrutura a conduta quando necessário.
DAS TÉCNICAS DE CONDUTAS: Tratamento adequado prevenindo riscos químicos físicos e biológicos, considerando os fundamentos de biossegurança nas atividades desenvolvidas; manuseio adequado de todo o material usado para o atendimento em questão e utilização adequada de técnicas complementares.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CLIENTE

1. Identificação Data da Avaliação:.

Nome: _____

D/N _____ Fone: _____

End: _____

_____ Cidade: _____ Cep: _____

Profissão: _____ Ocupação: _____

_____ Fone: _____ email: _____

2. Anamnese:

Queixa principal: _____

Já realizou algum Tratamento Estético: _____

Cuidados com a Pele/Corpo: _____

Medicamentos: _____

História Atual –Pregressa: _____

Hábito alimentar Nº de refeições diárias: _____ Verduras: () sim () não Frutas:

() sim () não Legumes: () sim () não Carnes: () sim () não Suplemento alimentar: () sim ()

Ingestão de líquido/ dia (ml): _____ Estilo de Vida (tabagista-etilista drogas)

Peso: _____

Altura: _____ IMC: _____ Sedentário: _____

Frequência de atividade física: _____

Nível de estresse (baixo-médio-elevado): _____

Período: _____

Dieta: _____ Frequência: _____

Antecedentes Gestações: _____ Ciclo menstrual: () normal () irregular

TPM ingere medicamento durante esse período: _____

Alterações Hormonais: _____ Funcionamento intestinal: _____

Pressão Arterial média _____ Cirurgia Recente: _____ Antecedentes

Oncológicos: _____ Alergias: _____ Cirurgia Plástica: _____

1- Cor da Pele: () negra () parda () branca () amarela 2- Classificação do Tipo de Pele: ()

pele eudérmica () pele mista () pele alípica () pele alípica desidratada () pele lipídica ()

pele lipídica acneica () pele lipídica sensível Características:

3- Classificação do grau da Pele Lipídica Acneica: () grau I () grau II () grau III () grau IV

Características e regiões acometidas: _____

4- Classificação ao Nível de Conteúdo Hídrico: Hidratada () Hiper-hidratada ()

Desidratada () Características e regiões acometidas: _____

Classificação do grau do Fototipo da Pele (FitzPatrick): () grau I () grau II () grau III () grau IV () grau V () grau VI 6- Classificação das Discromias: () crono-envelhecimento () foto-envelhecimento () acromias () hiper Cromias () hipocromias () efélides () lentigos () melasma e/ou cloasma Regiões cometidas: _____

7- Classificação quanto a Flacidez da Pele: () tissular () muscular Características e regiões:

8 – Classificação do Envelhecimento da Pele (Glogau): () grau I () grau II () grau III () grau IV Características e regiões: _____

9- Classificação das Rugas: () rugas dinâmicas () rugas estáticas () rugas profundas () rugas superficiais Características e regiões: _____

Conclusão Diagnóstica

Conduta de tratamento:

Objetivo:

2. Plano de Tratamento:

Assinatura do Cliente _____

CPF: _____

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório de estágio será confeccionado atendendo os seguintes roteiro :

- 1. CAPA**
- 2. FOLHA DE ROSTRO**
- 3. INTRODUÇÃO**
- 4. DESENVOLVIMENTO**

Apresentação da entidade concedente do estágio e dados de Identificação da mesma (todos os dados).

Revisão de literatura sobre os problemas estéticos do cliente e os tratamentos aplicados.

Descrição dos tratamentos aplicados assim como as opiniões e estado do cliente antes, durante e após aplicação dos tratamentos especificando sempre hora e data de cada tratamento, equipamentos, produtos e quantidades utilizadas.

5. CONCLUSÕES

Considerar a evolução clínica do cliente após sequência de tratamento assim como suas vivências pessoais durante o estágio.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEVE ESTAR EM ANEXO AO RELATORIO

- Termo de Compromisso Livre e Esclarecido
- Ficha de Cadastro do Estagiário (Xerox do original)
- Ficha de avaliação ao Cliente (Xerox do original)
- Plano de atividades de estágio (Xerox do original)